

Lei nº. 558,

de 17 de dezembro de 1962

Dispõe sobre modificação de cláusula contratual e revogação do artigo 3º da Lei nº. 452, de 3 de abril de 1961.

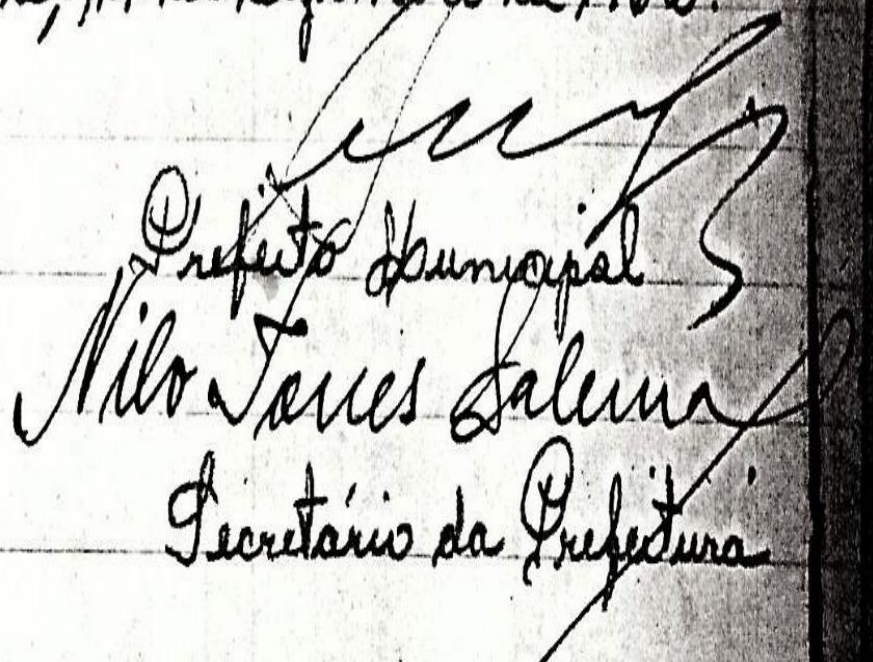
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar o prazo referido na cláusula 7ª do contrato para exploração do serviço de transporte urbano de passageiros, assinado em 5 de julho de 1961, se provada, pela concessionária, a existência de fatores de ordem econômica, supervenientes à lavatura do referido contrato, que tenham criado ônus insuperáveis para a mesma.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 3º da Lei nº. 452, de 3 de abril de 1961.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de dezembro de 1962.


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura